SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 22 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3377

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 401/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE NOVEMBRO 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR**, o Sr. **ROSINEI DOS SANTOS MENESES**, CPF: 038.275.222-85, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de novembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM –
Departamento Administrativo Financeiro –
Divisão de Recursos Humanos
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:69D6FE37

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 402/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE NOVEMBRO 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir do dia 10/11/2023, o Sr. **LUIZ ALBERTO DA CRUZ**, CPF: 145.129.632-00, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e lotação no gabinete da Vereadora **ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de novembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:06AE6B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 403/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE NOVEMBRO 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. **RUBINEY MIRANDA BRAGA**, CPF: 573.327.112-49, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e lotação no gabinete do Vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 01/11/2023.

Art. 3.º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de novembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:329986CE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ ERRATA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2023-005

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação de aparelho de ar condicionado, frigobar e geladeira, com fornecimento de peças a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucuruí, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital.

Onde se lê:Abertura no dia 16 de setembro de 2023, às 10h, no Portal BNC.
Lê – Se :Abertura no dia 16 de Outubro de 2023, às 10h, no Portal BNC

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:68D1AE08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 19 de novembro de 2023, conduzindo paciente para cirurgia oncológica, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:64B8DCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 20 de novembro de 2023, conduzindo paciente desse município, usuários do PTFD, para consultas especializadas, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2BD8A272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDIRLEI CAMPOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 17 de novembro de 2023, para participar do Fórum Regional de Combate aos Impactos causados pelo uso de Agrotóxicos, da Região Sul e Sudeste do Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BDC85C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399-A/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, junto à SESPA, para participar de capacitação em vigilância e manejo dos acidentes por animais peçonhentos e hantavirose, ministrado pelo 11º CRS/SESPA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E4D6CF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor LAUDIS CARVALHO DUTRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, 01 (uma) diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, no dia 17 de novembro de 2023, junto ao prédio da Câmara Municipal, para participar do fórum regional de combate aos impactos causados pelo uso de agrotóxicos da região sul e sudeste do Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:25809DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor IGOR DAMACENO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 17 de novembro de 2023, acompanhando o Secretário de Meio Ambiente, para participar do fórum regional de combate aos impactos causados pelo uso de agrotóxicos da região sul e sudeste do Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:59185276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, junto a Câmara Municipal, para participar de Curso de Capacitação Conexão Portal Prática-Edição Marabá-Pa, ministrado pelo TCM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E3DDF91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, para participar de Curso de Capacitação Conexão Portal Prática-Edição Marabá-Pa, ministrado pelo TCM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0EA2CC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora LETICIA MATOS AGUIAR, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagens à cidade de Marabá, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, para participar de Curso de Capacitação Conexão Portal Prática-Edição Marabá-Pa, ministrado pelo TCM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FDD4FC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor CAMILA SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, para participar de Curso de Capacitação Conexão Portal Prática-Edição Marabá-Pa, ministrado pelo TCM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:65F6B0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder ao Servidor NATANAEL COPEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, para participar de Curso de Capacitação Conexão Portal Prática-Edição Marabá-Pa, ministrado pelo TCM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:09961E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora LUZIA IDEISTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeira, 02 (duas) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, junto à SESPA, para participar de capacitação em Vigilância e manejo dos acidentes por animais peçonhentos e hantavirose. Avaliar os indicadores e atualizar equipes municipais nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental-VISAMB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:92AB2684

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2023 SEMAIC
A prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fara realizar no dia **05 do mês de Dezembro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Trav. Vereadora Virgolina Coelho. Nº1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO À EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA SOMBREAMENTO PROVISÓRIO, PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021 – SEDAP e TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:47B938D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2023-Segeplan
A Secretaria Municipal de gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6D66808D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2023-Segeplan
A Secretaria Municipal de gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FISICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0E417BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2023 FMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A7533429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2023-FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, **DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D432B881

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023-PMDE(2)– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01309001/23/(2) PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-280901(2)

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 10/11/2023. Objeto: REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, com os Vencedores: E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00, com Valor total de R$ 663.768,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais); M SOARES DA SILVA CNPJ: 08.617.410/0001-98, com Valor total de R$ 353.750,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais); J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22, com Valor total de R$ 543.990,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 1.561.508,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e oito reais).
21/11/2023

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4FB6A43C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-230301

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 21/11/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA, CNPJ: 26.919.627/0001-34, com Valor total de R$ 1.934.626,78 (um milhão e novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); GRÁFICA IMPRESSUS LTDA CNPJ: 13.913.414/0001-53, com Valor total de R$ 203.121,32 (duzentos e três mil e cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos); M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, CNPJ: 19.403.487/0001-81, com Valor total de R$ 711.577,35 (setecentos e onze mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 2.849.325,45 (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
21/11/2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A570ADB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 071 - GPM – 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta os requisitos e as condições para que o Município e os devedores realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos tributários, de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado no âmbito do Município de Eldorado do Carajás – PA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o artigo 490 da Lei nº 178, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), determina a regulamentação do referido diploma legal pela expedição de Decretos do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação do parcelamento do débito fiscal aos contribuintes, previsto no artigo 418 e seguintes do Código Tributário de Eldorado do Carajás-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os requisitos e as condições para que o Município e os devedores realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública Municipal de Eldorado do Carajás, de natureza tributária, inscritos ou não em dívida ativa.
Art. 2º Aplica-se o disposto neste Decreto:
I – aos créditos tributários não judicializados, sob a administração da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ;
II – à dívida ativa e aos tributos municipais judicializados, cujas inscrição, cobrança e representação incumbam à Procuradoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA – PGM;
III – e no que couber, à dívida ativa das autarquias e das fundações públicas Municipais, cujas inscrição, cobrança e representação incumbam também à Procuradoria-Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA – PGM.
Art. 3º Poderá ser parcelado, a requerimento do contribuinte, o crédito tributário e fiscal, não quitado até o seu vencimento, que:
I – inscrito ou não em Dívida Ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, com ou sem trânsito em julgado;
II – tenha sido objeto de notificação ou autuação;
III – denunciado espontaneamente pelo contribuinte.
Art. 4º O parcelamento de crédito tributário e fiscal, quando ajuizado, deverá ser precedido do pagamento das custas e honorários advocatícios.
Parágrafo único. Deferido o parcelamento, o Procurador Geral do Município autorizará a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.
Art. 5º Fica atribuída, ao Secretário, responsável pela área fazendária, ou autoridade a quem delegar, a competência para despachar os pedidos de parcelamento.
Art. 6º O parcelamento poderá ser concedido, a critério da autoridade competente, nas condições e requisitos fixados nos termos dos artigos 418 a 424, ambos da Lei Municipal de Eldorado do Carajás nº 178/2005-GP (Código Tributário Municipal - CTM).
Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela será equivalente a:
I – 03,00 (três) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa física;
II – 06,00 (seis) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.
Art. 7º O valor de cada parcela, expresso em moeda corrente, corresponderá ao valor total do crédito, dividido pelo número de parcelas concedidas, sujeitando-se, ainda, à atualização, segundo a variação da Unidade Fiscal do Município – UFM, ou outro índice que venha a substitui-la.
Art. 8º A primeira parcela vencerá 10 (dez) dias após a concessão do parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
Art. 9º Vencidas e não quitadas 3 (três) parcelas consecutivas, perderá o contribuinte os benefícios desta lei, sendo procedida, no caso de crédito não inscrito em Dívida Ativa, a inscrição do remanescente para cobrança judicial.
§1º Em se tratando de crédito já inscrito em Dívida Ativa, proceder-se-á a imediata cobrança judicial do remanescente.
§2º Em se tratando de crédito cuja cobrança esteja ajuizada e suspensa, dar-se-á prosseguimento imediato à ação de execução fiscal.
Art. 10. O pedido de parcelamento ou de reparcelamento, que será admitido uma única vez, deverá ser formulado pelo sujeito passivo da obrigação tributária ou fiscal, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida.
Parágrafo único. A simples confissão da dívida, acompanhada do seu pedido de parcelamento, não configura denúncia espontânea.
Art. 11. Tratando-se de parcelamento de crédito denunciado espontaneamente, referente a impostos cuja forma de lançamento seja por homologação ou declaração, esta deverá ser promovida pelo órgão competente após a quitação da última parcela devida.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de novembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:DDC8DF0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 69/2023

RESOLUÇÃO Nº 69/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 69/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE
CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".

Considerando que o atestado médico do Conselheiro Jonas de Lima Barros de 10 dias.
Considerando a necessidade de tramite administrativo para que outro conselheiro suplente assuma a titularidade do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. Gersica Macedo Borges, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar
Nova Marabá no dia 22/11/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 28/11/2023 (7 dias), exercendo suas
atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir a Conselheira Tutelar Sr. Jonas de Lima Barros, que
se encontra de atestado médico. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 21 de novembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DF12313

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 31.009/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 05/12/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PARA A CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO - CME E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, A FIM DE
SUPRIR AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS VINCULADOS AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 21/11/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DF87A88

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público a retificação do aviso de realização do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 31.101/2023-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XV Nº 3374 Cod. Identif. E219A502 Pag. 57, circulados em 17/11/2023. Onde se lê: Data do Certame: 01/12/2023, Leia-se: Data do Certame: 05/12/2023. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 21/11/2023.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23226A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO N° 18/CMAS

Extrato N° 18/CMAS
Resolução N° 018/ 2023 – CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre a Relação Final dos segmentos de representação da sociedade civil candidatos
e eleitores habilitados ao processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade
civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2023-2025 de Marabá, PA.

.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, por meio da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de dos Segmentos da Sociedade
Civil, e no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº. 14.862, de 20 de junho de 1997, Lei Municipal da Assistência Social e alterações,
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
Considerando a Resolução CNAS nº 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no
Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 23 de setembro de 2015.
Considerando a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;
Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.
Considerando a Resolução n° 015/CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho
municipal de assistência social.
Considerando o fim do período de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados a participar do pleito eleitoral dos segmentos de representação da
sociedade civil postulantes à habilitação como candidato(a), bem como os postulantes a eleitor(a) para o processo eleitoral.

RESOLVE:
Art. 1º Publicar a Relação de Definitiva dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de
Assistência Social a realizar-se no dia 30 de novembro de 2023, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do
processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselho Municipais de Assistência Social.
Art. 2º Representação de Organizações de Assistência Social – Candidatos e Eleitores:
1. Associação dos de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Marabá - Eleitor
2. Instituto Viva com Mais Saúde - Eleitor
3. Associação de Defesa à Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA - Eleitor
4. Projeto SEMEAR - Eleitor
5. Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI - Eleitor
6. Liga Paraense de Karatê – LIPAKI - Eleitor

7. Fundação de Assistência a Criança e ao Adolescente – FUNCAD - Eleitor
8. Casa da Juventude de Marabá – CAJUM - Eleitor
9. Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC - Eleitor
10. Casa de Apoio Mais Saúde – CAMS - Eleitor
11. Comunidade Obra Kolping de Marabá - Santa Paula - Eleitor
12. Centro Social Viva Feliz de Marabá – CSVF - Eleitor
13. Instituto Ação Legal - Eleitor
14. Instituto Florescer - Eleitor
15. Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico – NDHE - candidato
16. Instituto Vida Bela – IVB - candidato
17. Instituto Qualificando Cidadãos – IQC - candidato
18. Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo - candidato

Art.3° Representação de Trabalhadores do SUAS – candidatos e eleitores:
1. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
2. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
3. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR

Art.4° - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários – candidatos e eleitores:
1. Francisca Eliete Nonata da Silva
2. Graziellen de Medeiros Pereira Guimaraes
3. Gildenê de Freitas Lima
4. Emily dos Santos Sousa
5. Joane Oliveira Nascimento
6. Francildes Silva Barros
7. Ailton Souza Dias
8. Claudenice dos Santos Ferreira
9. Maria da Conceição Rodrigues Cavalcante
10. Maicon Porto Silva

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 16 de novembro de 2023.

SÔNIA MARIA DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão

FLAVIO DE SOUSA MOURA
Membro

LUIZA CRISTINA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB0515BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 017/ 2023 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato 17
Resolução N° 017/ 2023 – CMAS/Marabá – PA

Aprova a alteração dos membros da membros da Comissão Eleitoral para escolha dos
representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS - Biênio 2023-2025 de
Marabá, PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, por meio da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de dos Segmentos da Sociedade
Civil, e no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº. 14.862, de 20 de junho de 1997, Lei Municipal da Assistência Social e alterações,
Considerando a necessidade de dar celeridade ao Processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –
2023/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir membro na Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o Biênio
2023/2025.
Art. 2º A Comissão Eleitoral passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – Luiza Cristina Barbosa de Souza;
II – Sonia Maria de Sousa Lima;
III – Durvalina Madalena de Sá Montmor;
IV - Flavio de Sousa Moura
IV – Jacirene Amaral Pinto – Assessora técnica
V – Ayla Marques de Oliveira – Apoio administrativo
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 14 de novembro de 2023.

SÔNIA MARIA DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B365D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8746/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3359, na página 49 do dia 25.10.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 16 de agosto a 14 de setembro de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58B826FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9372/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9372/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAISE CRISTINA DIAS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG.
PORTARIA, lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06D293E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9389/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 9389/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO ALMEIDA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG
ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AE049EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 64/2023 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 29179/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "COPA DO
BRASIL BJJ PRO" no aporte financeiro de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Associação Avante ao Esporte.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 0022 2.606 Apoio ao Avante Esporte – Emd. Imp. – Ver. Franklandes – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
Marabá/PA, 17 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE1C956F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 22/2023– Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 12006/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "PROJETO
DE APLICAÇÃO E MANUTNÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO", no aporte financeiro de R$ 90.000,00. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUTO VIDA BELA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0022.2.283 Apoio ao Instituto Vida Bela – Ver. Fernando Henrique – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 70.000,00
08.244.0022.2.302 Apoio ao Instituto Vida Bela – Ver. Ronaldo Alves – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 20.000,00
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
Marabá/PA, 21 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E893E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O Termo de Fomento no 31/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, processo no 17584/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "BEM ESTAR
ANIMAL". Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARABÁ – FOCINHOS
CARENTES.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
08 244 0022 2.357 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – REPUBLICANOS – R$ 30.000,00
08 244 0022 2.394 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – MDB - R$ 40.000,00
08 244 0022 2.584 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – Vereador Alecio Stringari - R$ 124.117,42
Valor: R$ 194.117,42 (cento e noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos
DATA DE ASSINATURA: Dia 17 de novembro de 2023.
Marabá/PA, 21 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6471B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO No 41/2023 – EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo no 21003/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto
"ESPERANÇA E PROTEÇÃO DE VIDAS"", no aporte financeiro de R$ 542.234,84 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro
centavo). Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0022.2.190 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Cel. Araújo -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 50.000,00;
10.301.0022.2.197 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Márcio do São Félix -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 40.000,00;
10.301.0022.2.214 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Ilker Moraes -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 38.000,00;
10.301.0022.2.250 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Raimundo do Comércio -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 50.000,00;
10.301.0022.2.263 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Ronisteu -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 75.000,00;
10.301.0022.2.280 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Fernando Henrique -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 20.000,00;
10.301.0022.2.330 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Alécio Stringari -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 20.000,00;
08.244.0022.2.354 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda de Bancada - REPUBLICANOS -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 100.000,00;
10.301.0022.2.451 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Pedro Corrêa -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 30.000,00;
08.244.0022.2.462 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Dra. Cristina -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 50.000,00;

10.301.0022.2.477 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Dra. Cristina -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 31.117,42
08.244.0022.2.608 - Apoio a Ass. São Francisco de Assis- Emenda Impositiva - Ver: Franllandes -Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 - R$ 38.117,42;
Valor Total: R$ 542.234,84 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavo)
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
Marabá/PA, 21 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B1911C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO Termo de Fomento no 21/2023, Processo Administrativo no 11711/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "ESPORTE SOCIAL". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 244 0022 2. 579 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Bancada - PSC - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 08 244 0022 2.321 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Ver Alécio Stringari - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 27 812 0022 2.417 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Ver Fernando Henrique - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 10.000,00 (dez mil reais); 08 244 0022 2.586 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Ver Ray Athie - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 08 244 0022 2.587 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Ver Ray Athie - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 27 812 0022 2.589 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Ver Ray Athie - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 08 812 0022 2.177 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Ver Ray Athie - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 100.117,42 (cem mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos); 27 812 0022 2. 400 Apoio ao Inst da Juventude de Carajás IJURC - Emenda Impositiva – Ver Alécio da Palmiteira - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VALOR TOTAL R$ 320.117,42 (trezentos e vinte mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. Marabá/PA, 21 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:484A6CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 30.226/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: a referida sessão que inicialmente estava agendada para o dia 04/12/2023, teve que ser remarcada para nova data no mesmo local e horário,
08/dezembro/2023 – 9h (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail:
sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25B3003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO No 62/2023 – EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo no 25908/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto
"ATENDENDO E ORIENTANDO", no aporte financeiro de R$100.000,00 (cem mil reais). Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o INSTITUTO SORRISO LEGAL.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
10 301 0022 2.220 Apoio ao Inst Sorriso Legal - saúde Emenda Imp. Ver. Eloi 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R$ 100.000,00.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
Marabá/PA, 21 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92A61AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO No 42/2023, Processo Administrativo no 25907/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "PREPARATORIO PARA
O ENEM" Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO DE
COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
08 244 0022 2.212 Apoio ao Instituto nos no Brejo Emenda Imp. Ver. Ilker M. Ferreira 3.3.50.43.00 Subvenções sociais, R$120.000,00.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
Marabá/PA, 21 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDED7BD6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30.867/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 030/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço
Global (Por Lote). Data da Sessão: 27/Dez/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NOS BAIRROS DA PAZ,
AMAPÁ, JARDIM VITÓRIA, JARDIM SÃO JOÃO, JARDIM BELA VISTA,
NOVO PLANALTO, BELO HORIZONTE, AGRÓPOLIS DO INCRA,
NILTON MIRANDA E CARAJÁS 1, 2 e 3 – NÚCLEO CIDADE NOVA
(LOTE 03); E BAIRRO KM 07 e FOLHAS01, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 28, 29, 32 e 34 – NÚCLEO NOVA MARABÁ (LOTE 04) - MUNICÍPIO
DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ACFC37B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31.051/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 031/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço
(Global). Data da Sessão: 28/Dez/2023 – 09:00h (horário local).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NOS NÚCLEOS SÃO FÉLIX E
MORADA NOVA (LOTE 05) – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente.21

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28B92DCB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 30.788/2023-PMM. Tipo Menor Preço Por Lote.
Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 07/dezembro/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-HMM.
Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e- mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A9F8F2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 197/2023

Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 001/2023
Processo nº 076/2023

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, nos termos do art. 9º, I, §4º, II da Lei nº 12.462/2011 - RDC promove as alterações na Clausula Quarta – Execução do Objeto, para incluir o novo plano de trabalho e execução das Obras nas seguintes condições: 1.1 – Que no novo Plano de Trabalho é referente apenas ao Trecho 1, que de acordo com o memorando nº 42/2023/DPO/SEMOB, subscrito pelo Engenheiro Civil deste município e responsável pelo projeto Dr. Roberto Medeiros, ratifica que: "O trecho 2, que tem a altura de 4 metros, já executado, as tensões no solo que recebem a fundação, teriam que ter a resistência de 0,9Kg/cm², já as tensões necessárias do solo no Trecho 1, ainda não executado, que terá a altura máxima de 8 metros, deverá ter a tensão de 1,7Kg/cm² (conforme tabela de recomendações do Projeto Executivo). Então as fundações vão praticamente dobrar de volume no Trecho 1 e com isso implicarão em maiores serviços e custos. Permanecem inalteradas as demais clausulas e o valor contratual.
Monte Alegre (PA), 13 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FA3B8FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.334/2023

LEI Nº 5.334/2023
de 14 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF. LEONOR LIRA BERNARDES (*1929-2023+).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL LEONOR LIRA BERNARDES a atual Escola com denominação de Jaquara II, na comunidade de Jaquara, zona rural de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela Dotação Orçamentária correspondente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 14 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:8BF6F0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 459/2023

DECRETO Nº 459/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA-VENDAVAL – 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Senhor**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município de Monte Alegre fica localizado às margens do Rio Gurupatuba, um afluente direto do Rio Amazonas, e com o fim do período chuvoso é costumeiro a região sofre com temporais que vai de junho a setembro, esses temporais chegam no máximo a 60 (sessenta) km por hora e essa tempestade chegou à 102 km por hora, segundo a Estação Meteorológica do município, a consequente da força dos ventos causou grandes destruição de residências, árvores, portes de energia elétrica, uma escola, uma Igreja Evangélica e todo o município, que compreende os Bairros de Planalto, Pajuçara, Nova União, Cidade Nova, Portelinha e Nova Olinda, e todas as comunidades rurais da PA 255.

II- Que em decorrência da tempestade causou os seguintes danos: danificou 250 residências com pequenos danos; e 15 residências com grandes danos; e 02 residências destruídas; uma Igreja destruída; uma Escola danificada e afetando no total de 1250 pessoas, aproximadamente 250 famílias;

Na PA 255, as comunidades foram afetadas com falta de energia por 48 horas por motivo de quedas de vários potes de energia, assim causando vários prejuízos aos moradores daquela região

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de**Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. FicaDeclarada**SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como**TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL conforme IN/MI nº 02/2016. Ex: COBRADE– 1.3.2.1.5**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:64F7C04E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-022PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223607

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-022PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: FUNERARIA NOVA PAX N.R LTDA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 02.10.2023 a 02.10.2024

Novo Repartimento - PA. 14 de setembro de 2023.

MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8D52D52F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-030-SEMED/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-030-SEMED/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 457/2023-FME.** Empresa Contratada: **GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA - EPP,** no valor de **R$ 109.385,00** (Cento e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais); e **CONTRATO Nº 458/2023-FME.** Empresa Contratada: **MARIA O. S. E SILVA - ME,** no valor de **R$ 63.826,70** (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná. **Vigência:** 17/11/2023 à 17/11/2024. **Data da assinatura**: 17/11/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AEBB21D7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2023-FME

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-SEMED/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 459/2023-FME.** Empresa Contratada: **GISELE NOGUEIRA PENHA - ME,** no valor de **R$ 160.600,00** (Cento e sessenta mil e seiscentos reais). **Objeto:** contratação de empresa especializada nos serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno, médio e grande porte e profissionais para realização de eventos institucionais, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná. **Vigência:** 17/11/2023 à 17/11/2024. **Data da assinatura**: 17/11/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:884C529A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **FAINA ALINE SOUZA SIQUEIRA**, da função de Auxiliar Administrativo**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 06 de novembro de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:2970C4C7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando os termos do Decreto Municipal n° 036/2023 – GPP de 24/08/2023, no qual dispõe sobre adoção de medidas de otimização e redução de despesas no âmbito da administração direta e indireta do município de Paragominas, objetivando o equilíbrio orçamentário e financeiro observando o cumprimento das designações orçamentárias, a legislação pertinente as despesas públicas e dá outras providencias.

Considerando a Portaria n° 051/2023 de 11/09/2023, que estabelece a necessidade de apresentação de relatório mensal das despesas realizadas no mês corrente, sempre observando a legislação pertinente.

Com base no decreto, fora elaborado a avaliação do contrato vigente e da proposta ganhadora do Pregão 9/2022-00024, com o intuito de verificar a opção mais vantajosa para a administração para esse momento, considerando as informações levantadas, observou-se que será mais vantajoso a permanência do atual contrato.

Diante do exposto, fica SUSPENSO o Processo Pregão Eletrônico n° 9/2022-00024 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paragominas/PA, 21 de novembro de 2023.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37D2B5EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 014/2023 - processo administrativo nº 01711001/23/
processo licitatório nº 2/2023-211101
EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/12/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de serviços de Construção da Arquibancada do Estádio Municipal de Esportes Felizardo Diniz, Localizado na Rua Hugo Carlos Sabóia, Tijuca no Município de Portel/PA, Conforme a Emenda Parlamentar N° 202339330002. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

Portel/PA, 21 de Novembro de 2023.

EDISON SANTOS E SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:52E99643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **04/12/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 21 de novembro de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B6A085D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
Processo Licitatório Nº. 091/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 07/12/2023 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo de execução indireta menor preço global, tendo como a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEUSDETE NORONHA-SETOR JARDIM ARIANE, ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 016/2021.** Conforme especificado na Planilha orçamentária. Com o intuito de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 21 de novembro de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0B39F95C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1..759 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação, 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**, no cargo de Condutor de Ambulância, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:78F55BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.758 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede Adicional de Insalubridade para servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, segue:

GUSTAVO LUIZ SILVA, Odontólogo – **20% (vinte por cento);**
VALDERINA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais – **10% (dez por cento);**
CRISTIANE PEREIRA DE FRANCA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais – **10% (dez por cento);**
DEBORA BOTELHO RODRIGUES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais – **10% (dez por cento);**
MARIA DOS REIS RODRIGUES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais – **10% (dez por cento);**
MARCIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais – **10% (dez por cento);**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A36ECAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.744 - A -GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **SHEILA CARNEIRO LIMA**, Técnica de Enfermagem, afeto a secretaria Municipal de Saúde, com o período de 23 de outubro de 2023 à 22 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EFA78E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.774 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor efetivo **JEANSLEY FRANÇA COSTA,** exerce o cargo de Coordenador de Análise de Doenças Tropicais, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:405B499B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1193/2023

DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 008/2023 – CSA, de 03/08/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 1022/2023, de 03 de julho de 2023, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACD1D6B4

PODER LEGISLATIVO
ATA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/11/2023

Ata da 31ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 13 de novembro de 2023.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e doze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Nilton Dias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Ezequiel, capítulo treze, versículos um a quatro. Aberto o Pequeno Expediente, com a leitura do Ofício nº 063/2023 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Rondon do Pará/PA e lidas as seguintes Moções: Moção nº 141/2023 de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, solicitando a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a contratação de podadores de árvores para ficar à disposição da população na Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Moção nº 142/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, um cronograma de pavimentação asfáltica de algumas ruas do bairro Jaderlândia: Sérgio Antônio Duarte, José de Almeida, Ana Gonçalves Santos, Altemir Barbosa de Oliveira, Cláudio Soares de Oliveira, Madalena de Oliveira, José Rocha, Professora Nair da Silva Costa, Amália Pinto Pereira, Antônio Coimbra, Cicero Salvino, Laurino Pereira e Leôncio Barbosa; Moção nº 143/2023 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que os trabalhos de limpeza e mecanização de terras que está sendo realizado na Vila Mantenha seja disponibilizado para os pequenos agricultores que moram em outras Vilas ou até mesmo na zona urbana do município e a Moção nº 144/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a Secretaria Municipal de Saúde, mais atenção para os casos de suicídios e tentativas de suicídios no município. Aberto o Grande Expediente, não havendo uso da tribuna e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da trigésima Reunião Ordinária. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 021/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Jaderlândia "ELENI ROSA LUCAS" e dá outras providências. Dando continuidade foi lido e aprovado por unanimidade Requerimento nº 009/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando informação a Secretaria Municipal de Saúde, sobre o cronograma de Recesso de Final de Ano na administração da saúde na zona urbana e zona rural do município. Em seguida o Presidente comunicou com concordância do Plenário que a última sessão ordinária será antecipada para o dia quatro de dezembro e a sessão solene de encerramento será antecipada para o dia onze de dezembro. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, externando seus sentimentos aos familiares da jovem Denise pelo seu falecimento e seguiu, citando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal um cronograma de pavimentação asfáltica de algumas ruas do bairro Jaderlândia e finalizando, informou aos agricultores para procurarem a Secretaria Municipal de Agricultura para agendar o trator; Erasmo Carias, parabenizando a Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Obras por estar realizando a recuperação das estradas na região do Guarani e Deus Te Ama pedido feito através de moção e seguiu, informando que no dia dezessete será

inaugurado o posto de saúde do bairro Jaderlândia e a Deputada Federal Elcione Barbalho estará presente entregando para o município um trator; Rubens Pereira, citando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a contratação de podadores de árvores para ficar à disposição da população e seguiu, informando que esteve em reunião com o Deputado Federal Etelvino Torres e o mesmo se despôs em ajudar o município encerrando, cobrando do Secretário Municipal de Obras a recuperação da rua Newton Miranda próximo ao comercial Danilo; Miguel Rodrigues, agradecendo a comunidade da Vila Progresso na região do Pitinga que realizaram os jogos intercalasses e os professores reuniram e compraram uma vaca e fizeram um churrasco em comemoração para todos os alunos das escolas das comunidades vizinha e questionou que a Secretária Municipal de Educação e Prefeita Municipal não compareceram no evento; Nilton Dias, mencionando que está acompanhando a patrol que está realizando a recuperação da estrada Surubiju e infelizmente estourou uma mangueira e furo um pneu dianteiro e trouxe para arrumar e agradeceu o trabalho do maquinista o senhor Raimundo e também a Prefeita Municipal por atender o pedido; Fagner Barreto, citando que através de moção solicitou o Secretaria Municipal de Saúde mais atenção para os casos de suicídios e tentativas de suicídios no município e sugerindo as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social a contratação de psicólogos e assistentes sociais e seguiu, agradecendo a Prefeita Municipal pela parceria com a Empresa Viena na recuperação da estrada do Surubiju e solicitou a recuperação das estradas nos ramais da Rajada e Córregos do Camilo e dos Milagres, e finalizando, cobrou do Poder Executivo o cumprimento nas emendas impositivas, requerimentos e moções; Rafael Apóstolo, solicitando ao Poder Executivo o cumprimento da lei na contratação de psicólogos e assistentes sociais para trabalhar nas escolas como medidas de prevenção aos casos de suicídios e seguiu, externando condolências aos familiares da jovem Denise e na continuidade, convidando os Parlamentares para conhecerem a Fazenda da Esperança do município de Parauapebas que desenvolve um trabalho de recuperação dosdependentes químicos e encerrou, parabenizando a Secretaria Municipal de Educação pelo Fórum Municipal de Educação e lamentou que nenhum vereador da Comissão de Educação compareceu no Fórum. Após passar a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, informando que a Mesa Diretora comunicou aos membros da Comissão de Educação sobre o Fórum de Educação e seguiu, agradecendo a Secretaria Municipal de Educação pela disponibilidade dos ônibus escolares para realizar o transporte dos alunos para realização da prova do ENEM e na continuidade, solicitou envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras perguntando como funciona a entrega de barro para a população e ainda, cobrando do Poder Executivo a construção do matadouro e finalizando, mencionou a importância do contrato que a Câmara Municipal tem com a rádio, pois a pulação acompanha a sessão e temendo pela não renovação do contrato para o próximo ano. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador Warlen Santos, questionando sobre a demora da reforma do prédio da Câmara Municipal e seguiu, solicitando a Mesa Diretora enviou de ofício ao Secretário Municipal de Obras, requerendo a recuperação das ruas do bairro Bela Vista, principalmente na rua Eldorado e finalizando, solicitou ao Poder Executivo o remanejamento dos refletores que foram trocados do Estádio Rochão para o Estádio do Almão e solicitou envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras para retirar os pés de eucaliptos que estão atrapalhando a iluminação do campo do Almão. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e ausentes os vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinte e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 13 de novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

ADILSON TORSOL
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:83E4CF69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 941/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, pedido, a Sra. **MARIA LÍDIA AIRES DE MENDONÇA**, nomeada através do Decreto nº 338/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6353E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO PARA AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATENDENDO OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO A NÍVEL NACIONAL. Motivo do Evento de Suspensão: Análise do pedido de esclarecimento referente ao item ITEM 05- Tanopraxia / preparação do Termo de Referência do edital, e posterior adequações, caso necessário. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém-PA, 21 de novembro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:179D26B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Saúde
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230129 Pregão Eletrônico PE nº 036/2023-FMS, objeto: Aquisição de Veículos Automotores, Tipo Passeio (Zero Quilômetro). Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704.0001/74, Contratada: Zucavel Zucatelli Veículos LTDA, C.N.P.J. nº 05.147.384/0001-93, valor total R$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais), vigência 21/11/2023 a 31/12/2023.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:5A910A6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº **9/2023-073FMS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** A empresa: **C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA**, C.N.P.J.: 17.033.801/0001-56, com valor total de R$: 131.280,00 (cento e trinta e um mil, e duzentos e oitenta reais) A empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA,** C.N.P.J.: 27.117.540/0001-06**,** Com valor total de **R$:** 554.464,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), A empresa: **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J.: 44.919.742/0001-90, com valor total de R$ 29.597,60 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 21 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:72F22468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20231306** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** A empresa **C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA** C.N.P.J.: 17.033.801/0001-56, com valor total de **R$ 131.280,00** os itens: **006; 008; 010; 011; 018; 020; 027;** e a empresa: **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA,** C.N.P.J.: 27.117.540/0001-06 com valor total de **R$ 554.464,00** os itens: **001; 002; 003; 004; 005; 007; 009; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 019; 021; 022; 023; 023; 024; 025; 028; 0029; 0030; 0031; 0033; 034; 035;** A empresa: **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J.: 44.919.742/0001-90, com valor total de R$ 29.597,60 os itens: **026 e 032** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-073FMS.** Com valor total de **R$ 715.341,60** (setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta um reais sessenta centavos). Vigência: 21/11/2023 à 21/11/2024. Tucumã - PA, 21 de novembro de 2023.

RENATA DE ARUJO OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2FEF4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 712/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 445/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TUCUMÃ, FIXA VALORES DOS VENCIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Estado do Pará, CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 445/2011, de 30 de junho de 2011, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipal de Tucumã, fixa valores dos vencimentos e demais providências correlatas, exclusivamente quanto ao salário de Agente de Trânsito, Fisioterapeuta e Nutricionista, conforme a seguir:

O salário de **AGENTE DE TRÂNSITO**, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO – 40H; Código: PMT – GNM, será de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O salário de **FISIOTERAPEUTA**, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: Fisioterapeuta – 30H; Código: PMT – GNS, será de R$ 3.000,00 (três mil reais) brutos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

O salário de **NUTRICIONISTA**, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: Nutricionista - 40H; Código: PMT – GNS, será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) brutos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. Ficam estes valores devidos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 21 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A4C2EF02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMT

9º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 124.2020.20.5.001
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:VANDERSON R. LOPES EIRELI - CNPJ: 21.946.485/0001-80.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124.2020.20.5.001,REFERENTE A CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CIE "R40" MOD. 03 – QUADRAS REVERSIVEIS – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CT: 426.275-36, por mais 08 (oito) meses.
Data da Assinatura: 18/08/2023.
Vigência: 31/08/2023 à 26/04/2024.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:312F140A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-004

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 20220437
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:INTERA INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA – CNPJ: **03.575.492/0001-31**
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220437, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE VERDURA, FRUTAS E CHEIRO VERDE NO BAIRRO DO GETAT, por mais 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 06/11/2023.
Vigência: 16/11/2023 à 14/01/2024.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2E735238

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 138/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOÃO ROSA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Bela Vista, com o Rua 06, Lote 16, da quadra 01, envolvendo uma área de 371,38m²(trezentos e setenta e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), com perímetro 84,81m (oitenta e quatro metros e oitenta e um centímetros). Limita-se com frente para Rua 06. Medindo 12,40m (quatorze metros e quarenta centímetros). Medindo 12,40m (quatorze metros e quatro centímetros) de fundo, para área remanescente. Medindo 30,01m (trinta metros e um centímetros) de lateral direita com o lote 19. Medindo 30,01m (trinta metros e um centímetros) com o lote 17. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará..

Xinguara - PA, 15 de setembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3E52B2E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA				
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022				
RELAÇÃO FINAL				
Relação Final de selecionados nos editais de execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Abel				
Figueiredo-Pará				
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL INCISO I LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE VÍDEOS DE CURTÍSSIMA METRAGEM EM MÍDIA MÓVEL/CELULAR – 04 PRÊMIOS, NÃO				
HOUVE INSCRITOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA ESSA CATEGORIA				
INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTAMETRAGEM, DOCUMENTÁRIO OU VIDEOCLIPE – 04 PRÊMIOS, TODOS SELECIONADOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1.	ELIANA RAMOS DE ALMEIDA	O SOM DELAS, A REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA ARTE MUSICAL (DOCUMENTÁRIO)	65	SELECIONADO
2.	THIAGO CHIRLES DE SOUZA LIMA	DO PÓ DA TERRA, SAMBA PELA PAZ (VIDEOCLIPE)	60	SELECIONADO
3.	FERNANDO BATISTA	HISTÓRIA DO CLUBE DE DESBRAVADORES MENSAGEIROS DO FUTURO DE ABEL FIGUEIREDO -PA	40	SELECIONADO
4.	DONIZETE DOS SANTOS SILVA	MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA DOCUMENTÁRIO	35	SELECIONADO
5.	LAISE DIAS ARAUJO	LOUVOR E ADORAÇÃO	30	CLASSIFICADO
INCISO II | APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE – 01 PRÊMIO, SELECIONADO				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	POLIANA SILVA DOS SANTOS	CINEMA DE RUA - CINEABEL	43	SELECIONADO
INCISO III | AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL – 01 PRÊMIO, SELECIONADO				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃ0**	**SITUAÇÃO**
1.	FRANCISCO PAULO DA SILVA MIRANDA	ITINERÁRIO FORMATIVO FILMA ABEL	80	SELECIONADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)			
PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – 10 PRÊMIOS			
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
1.	ANDREIA CAMPOS DE SOUSA	ARTESÃ	SELECIONADO
2.	AURA SOUZA SANTOS	COSTUREIRA	SELECIONADO
3.	CLEUDINA DOS REIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ARTESÃ	SELECIONADO
4.	FRANCISCO MARTINS SIQUEIRA DA SILVA	ARTESÃO	SELECIONADO
5.	GISLANE SOUSA FERNANDES	ARTESÃ	SELECIONADO
6.	HAVILA CUNHA DE ASSIS SOUZA	ARTESÃ	SELECIONADO
7.	ILZIMAR PEREIRA LIMA	ARTESÃ	SELECIONADO
8.	ISEQUIAS SANTA BRÍGIDA ALMEIDA NETO	MÚSICO	SELECIONADO
9.	MARIA DE SOUZA PRATES	ARTESÃ	SELECIONADO
10.	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	ARTESÃO	SELECIONADO
11.	NATALIA FERREIRA FRANÇA	ARTESÃ	CLASSIFICADO
12.	OZEIAS CAVALCANTE SILVA	ARTESÃO	CLASSIFICADO
13.	MARIA DO AMPÂRO SOUSA FERNANDES	ARTESÃ	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA			
APOIO A PROJETOS – 04 PRÊMIOS, TODOS SELECIONADOS			
LISTA	**INSCRITOS**	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
1.	ADÉLLA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DANÇA: MARIAH VITÓRIA - A VIDA É BALLET, BALLET É VIDA.	SELECIONADO
2.	EDAIANE DE SOUZA SANTOS	ART'SOUZA	SELECIONADO
3.	MATEUS FREITAS DA CRUZ	INCENTIVANDO JOVENS A ARTE DE SER CABELEIREIRO	SELECIONADO
4.	NIVALDO BATISTA	MÚSICA: APRENDENDO E CANTANDO	SELECIONADO

Abel Figueiredo-PA, 20 de novembro de 2023.

NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:C0AAFABB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.335/2023

LEI Nº 5.335/2023
de 14 de novembro de 2023.

ESTABELE ATRIBUIÇÕES, INVESTIDURA, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 22 DA LEI MUNIICPAL Nº 4.662/2006 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Psicólogos e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Fica instituída a Tabela de Progressão, conforme Anexo III para as atribuições de provimento efetivo do Cargo de Psicólogo e Assistente Social, estabelecendo os valores remuneratórios do ingresso inicial da carreira e dos reajustes quando do alcance dos interstícios.

Art. 3º - A revisão anual salarial do cargo de Psicólogo e Assistente Social acontecerá conforme estabelecido na Lei nº 5.318/2023.

Art. 4º - A Tabela de Progressão e os valores salariais serão fundamentados nos seguintes princípios:
Racionalização da estrutura de cargos e carreiras;
Legalidade e segurança jurídica;
Reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional;
Estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional.

Art. 5º - A Tabela de Progressão abrange somente os servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo, vinculada ao efetivo exercício do cargo público e atividades atinentes aos cargos que integram a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Parágrafo Único. O tempo em que o servidor público se encontrar afastado do exercício do cargo público, não se computará para fins de progressão funcional, exceto os casos considerados como de efetivo exercício, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
Do ingresso e das atribuições

Art. 6º - O cargo do quadro efetivo previsto nesta Lei será provido exclusivamente por concurso de provas ou de provas e títulos, e seu ingresso se dá sempre no nível e referência inicial do cargo.

Art. 7º - Os concursos públicos para provimento de cargos abrangidos por esta Lei são voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em compatibilidade com os requisitos, conhecimentos e habilitações específicas.

Art. 8º - São atribuições do cargo de Psicólogo:
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
Investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
Desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Art. 9º - São atribuições do Cargo de Assistente Social:
Atividades de planejamento, coordenação, direção e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sociais.

SEÇÃO II
Da Remuneração
Art. 10 – O quadro de cargo, com as respectivas classes e quantitativos remuneratórios, serão implementados na forma constante no Anexo III desta Lei.

Art. 11 – A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos aquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

SEÇÃO III
Da jornada

Art. 12 – A jornada padrão de trabalho do Psicólogo e Assistente Social será de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá reduzir a carga horária mensal dos Psicólogos e dos Assistentes Sociais, a seu critério, desde que não haja redução de vencimento para os servidores elencados nesta Lei.

CAPITULO III
Das Evoluções Funcionais

Art. 13 – A Evolução Funcional no cargo de psicólogo e Assistente Social, ocorrerá mediante a forma de progressão horizontal por antiguidade.
Parágrafo Único – Para fins desta Lei, considera-se que progressão horizontal é a evolução do servidor dentro do mesmo cargo.

Art. 14 – O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Psicólogo e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre é composto por:
I – Quadro de Cargos Públicos Permanentes (Anexo I);
II – Estrutura de Cargo Público Permanente e Pré-requisitos (Anexo II);
III – Tabela de Progressão de Cargo Público Permanente (Anexo III);
IV – Descrição de cargo (Anexo IV).
Parágrafo Único – O Quadro de Pessoal de Cargo Público terá ser quantitativo de cargo permanente resultante do enquadramento dos servidores públicos no Plano.

CAPITULO IV
DA PROGRESSÃO

Art. 15 – A progressão funcional será concedida, automaticamente, tendo como parâmetro os valores estabelecidos na tabela do Anexo II desta Lei.

§1º - O funcionário terá direito a progressão funcional por antiguidade a cada 05 (cinco) anos de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial obedecido ao disposto neste Lei.
§2º - A progressão funcional horizontal por antiguidade será entre níveis consecutivos de uma mesma carreira e, obedecido ao interstício estabelecido neste artigo, a qualquer tempo, o Psicólogo e Assistente Social que fizeram jus à progressão horizontal, dentro do mesmo nível.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – Será concedida gratificação de especialização para os servidores Psicólogos e Assistente Social.
Parágrafo Único – A referida gratificação só poderá ser percebida pelo servidos que exercer atividade diretamente relacionada à respectiva especialização.

Art. 17- A especialização a que se refere o artigo anterior deve ser comprovada através da certidão e/ou diploma emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, na forma da Lei.

Art. 18 – O valor da gratificação de especialização incidirá sobre o salário base dos servidores Psicólogo e Assistente Social, da seguinte forma:
§1º - A especialização Lato Sensu corresponderá à 20% (vinte por cento).
§2º - O mestrado corresponderá à 30% (trinta por cento).
§3º - O doutorado corresponderá à 40% (quarenta por cento).

Art. 19 – Constará do demonstrativo de vencimento, o Nível e o Grau em que estiver enquadrado o servidor.
Parágrafo Único – Ficam mantidas as gratificações e adicionais concedidos em outras leis municipais na remuneração dos servidores Psicólogo e Assistente Social.

Art. 20 – As despesas decorrentes do presente ato normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 21 - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 14 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
LEI Nº 5.335/2023

QUADRO DE CARGO PÚBLICO PERMANENTE

CARGO PERMANENTE	QUANTITATIVOS
Psicólogo	10
Assistente Social	9

ANEXO II
LEI Nº 5.335/2023

ESTRUTURA DE CARGO E PRÉ-REQUISITOS

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Psicólogo	Formação de Ensino Superior
Assistente Social	Formação de Ensino Superior

ANEXO III
LEI Nº 5.335/2023

TABELA DE PROGRESSÃO

VALORES DE REFERÊNCIAS – R$							
Nível	I INICIAL	II 5 ANOS	III 10 ANOS	IV 15 ANOS	V 20 ANOS	VI 25 ANOS	VII 30 ANOS
Psicólogo	2.509,80	2.700,00	2.950,00	3.200,00	3.450,00	3.700,00	3.950,00
Assistente Social	2.509,80	2.700,00	2.950,00	3.200,00	3.450,00	3.700,00	3.950,00

ANEXO IV
LEI Nº 5.335/2023

DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1 - CARGO: PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
REQUISITO PARA DE INGRESSO NA CARREIRA (Concurso Público);
REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:
Progressão: progressão funcional será concedida, automaticamente, através dos critérios de antiguidade.
FAIXAS SALARIAIS: Vide Tabela de Progressões – Anexo III;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
Investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
Desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

II – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de planejamento, coordenação, direção e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sociais.
REQUISITO PARA DE INGRESSO NA CARREIRA (Concurso Público);
REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:
Progressão: progressão funcional será concedida, automaticamente, através dos critérios de antiguidade.
FAIXAS SALARIAIS: Vide Tabela de Progressões – Anexo III;
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
Atividades de planejamento, coordenação, direção e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sociais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 14 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:5C379B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.336/2023

LEI Nº 5.336/2023
de 14 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICOS-BIOQUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Farmacêuticos e Farmacêuticos-Bioquímicos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º - Fica instituída a Tabela de Progressão, conforme anexo III para as atribuições de provimento efetivo do Cargo de Farmacêutico e Farmacêutico-Bioquímico, estabelecendo os valores remuneratórios do ingresso inicial da carreira e dos reajustes quando do alcance dos interstícios.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo realizar a atualização salarial do cargo de Farmacêutico, sendo fixado como data-base o mês de março de cada ano, tendo como parâmetro a Tabela de Progressão anexa, com base no índice nacional de preços ao Consumidor (INPC) ou como desde que seja oficial do Governo Federal.

Parágrafo Único – A variação a ser considerada abrangerá os índices do ano anterior.

Art. 4º - A Tabela de Progressão e os valores salariais serão fundamentados nos seguintes princípios:
Racionalização da estrutura de cargos e carreiras;
Legalidade e segurança jurídica;
Reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional;
Estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional.

Art. 5º - A Tabela de Progressão abrange somente os servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo, vinculada ao efetivo exercício do cargo público e atividades atinentes aos cargos que integram a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Parágrafo Único. O tempo em que o servidor público se encontrar afastado do exercício do cargo público, não se computará para fins de progressão funcional, exceto os casos considerados como de efetivo exercício, consoante previsto na Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
Do ingresso e das atribuições

Art. 6º - O cargo do quadro efetivo previsto nesta Lei será provido exclusivamente por concurso de provas ou de provas e títulos, e seu ingresso se dá sempre no nível e referência inicial do cargo.

Art. 7º - Os concursos públicos para provimento de cargos abrangidos por esta Lei são voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em compatibilidade com os requisitos, conhecimentos e habilitações específicas.

Art. 8º - São atribuições do cargo de Farmacêutico, dentro de suas principais atuações:
Farmacêutico Clínica (ambulatório, emergência/urgência e hospitalar): I – Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; II – Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; III – Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; IV – Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; V – Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; VI – Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; VII – Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; VIII – Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; IX – Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; X – Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; XI – Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; XII – Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; XIII – Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; XIV – Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; XV – Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à famacoterapia; XVI – Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentos indesejadas e clinicamente significantes; XVII – Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; XVIII – Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; XIX – Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; XX – Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; XXI – Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; XXII – Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; XXIII – Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; XXIV – Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; XXV – Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; XXVI – Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; XXVII – Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; XXVIII – Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico científicas e em consonância com as políticas de saúde vigente.
Farmacêutico relacionados à comunicação e educação em saúde: I – estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa; II – Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; III – Informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; IV – Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; V – Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; VI – Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêuticos; VII – Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde.
Farmacêutico relacionadas à gestão da prática, produção e aplicação do conhecimento: I – Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; II – Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; III – Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; IV – Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; V – Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; VI – Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; VII – Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; VIII – Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; IX – Participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; X – Integrar comitês de ética em pesquisa; XI – Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico.
Farmacêutico-Bioquímico: I – Gestão laboratorial; II – Gerenciamento de qualidade; III – Supervisão técnica, operacional e administrativa; IV – Desenvolvimento de programas de controle interno e externo (para garantia da qualidade dos resultados), a partir de manuais formulados pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ); V – Responsável ou corresponsável técnico geral do laboratório ou de um setor; VI – Emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; VII – Análises hematológicas, de líquidos biológicos e efusões cavitárias, além de exames imunológicos, bioquímicos e citopatológicos (Citologia Esfoliativa Oncótica e Hormonal); VIII – Avaliação clínica utilizando métodos em biologia molecular e nas áreas de micologia, microbiologia e parasitologia, etc.

SEÇÃO II
Da Remuneração
Art. 9º - O quadro de cargo, com as respectivas classes e quantitativos remuneratórios, serão implementados na forma constante no Anexo desta Lei.

Art. 10 – A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos aquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

SEÇÃO III
Da Jornada

Art. 11 – A jornada padrão de trabalho do Farmacêuticos e Farmacêuticos-Bioquímicos serão de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. O Poder público Municipal poderá reduzir a carga horária mensal dos Farmacêuticos e Farmacêuticos-Bioquímicos, a seu critério, sem prejuízo nos vencimentos para os servidores elencados nesta Lei.

CAPITULO III
Das Evoluções Funcionais

Art. 12 – A Evolução Funcional no cargo de Farmacêutico e Farmacêutico-Bioquímico, ocorrerá mediante a forma de progressão horizontal por antiguidade.

Art. 13 - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Farmacêuticos e Farmacêuticos-Bioquímico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre é composto por:

I – Quadro de Cargos Públicos Permanentes (Anexo I);
II – Estrutura de Cargo Público Permanente e Pré-requisitos (Anexo II);
III – Tabela de Progressão de Cargo Público Permanente (Anexo III).

CAPITULO IV
DA PROGRESSÃO

Art. 14 – A progressão funcional será concedida, automaticamente, tendo como parâmetro os valores estabelecidos na tabela do Anexo III desta Lei.

§1º - O funcionário terá direito a progressão funcional por antiguidade a cada 05 (cinco) anos de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial obedecido ao disposto neste Lei.

§2º - A progressão funcional horizontal por antiguidade será entre níveis consecutivos de uma mesma carreira e, obedecendo ao interstício estabelecido neste artigo, a qualquer tempo, o Farmacêutico e Farmacêuticos-Bioquímico que fizeram jus à progressão horizontal, dentro do mesmo nível.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Será concedida gratificação de especialização para os servidores Farmacêuticos.

Art. 16- A especialização a que se refere o artigo anterior deve ser comprovada através da certidão e/ou diploma emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, na forma da Lei.

Art. 17 – O valor da gratificação de especialização corresponderá à 20% do salário base dos servidores Farmacêuticos e Farmacêuticos-Bioquímicos.

Art. 18 – Constará do demonstrativo de vencimento, o Nível e o Grau em que estiver enquadrado o servidor.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as gratificações e adicionais concedidos em outras leis municipais na remuneração dos servidores Farmacêuticos e Farmacêuticos-Bioquímicos.

Art. 19 – As despesas decorrentes do presente ato normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 20 - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 14 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
LEI Nº 5.336/2023

QUADRO DE CARGO PÚBLICO PERMANENTE

CARGO PERMANENTE	QUANTITATIVOS
Farmacêutico	03
Farmacêutico Bioquímico	03

ANEXO II
LEI Nº 5.336/2023

ESTRUTURA DE CARGO E PRÉ-REQUISITOS

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Farmacêutico	Nível Ensino Superior
Farmacêutico Bioquímico	Nível Ensino Superior

ANEXO III
LEI Nº 5.336/2023

TABELA DE PROGRESSÃO

VALORES DE REFERÊNCIAS – R$							
Nível	**I INICIAL**	**II 5 ANOS**	**III 10 ANOS**	**IV 15 ANOS**	**V 20 ANOS**	**VI 25 ANOS**	**VII 30 ANOS**
Farmacêutico	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,26	4.983,58	5.232,75	5.494,39
Farmacêutico Bioquímico	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,26	4.983,58	5.232,75	5.494,39

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 14 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:13C40292

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023 - PMO - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Oriximiná convoca os candidatos do cargo de Guarda Municipal, abaixo relacionados, classificados após a etapa da Prova de Aptidão Física do Edital n° 01/2023/PMO, a participarem da Avaliação Psicológica.
O candidato relacionado neste edital deverá comparecer no **dia 25 de Novembro de 2023, a partir das 8:30 horas, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELVÉCIO GUERREIRO, sito à Avenida Independencia, nº 2867 - Santa Terezinha**, Oriximiná - PA, conforme relação anexa a este Edital.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

1.1 O candidato deverá chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de início da Avaliação Psicológica, no turno da manhã, munido de documento de identidade com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta.
1.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) na forma impressa ou na forma digital.
1.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva, sendo 3 testes de Atenção e 1 teste de personalidade, onde cada canditado(a) realizará de forma individual os mesmos.
1.4 Os testes psicológicos terão a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta atenção, características cognitivas e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
1.5 Os testes psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características de atenção, cognição e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–02/2003, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Será realizada exclusivamente por profissionais do quadro da adminsitração municipal, devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-PA, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP–01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.
1.6 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.
1.7 APTO significa que o candidato apresentou, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura do Concurso.
1.8 INAPTO significa que o candidato não apresentou, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura do Concurso.
1.9 Explique-se que a inaptidão não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
1.10 Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de um dos documentos de identificação mencionados anteriormente.
1.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de avaliação em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital.
1.12 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência.
1.13 O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
1.14 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Estão sendo convocados os candidatos abaixo relacionando por turma, sala e horário do início e término dos exames, como se segue:

Oriximiná-PA, 20 de novembro de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

ANEXO

DATA: 25/11/2023 (Sábado)

TURMA - 01	**SALA: 4**	**HORÁRIO DO INÍCIO: 9h - TÉRMINO: 10:30h**
Ordem	**Inscrição**	**Nome**
1	1009	ADALMIR ALBUQUERQUE DE SOUZA
2	46	ADINALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
3	326	ALESSANDRA MENEZES DE SOUSA
4	623	ALEX FARIAS DOS SANTOS
5	490	AMELIA DE SOUZA RIBEIRO
6	237	ANA CLAUDIA BARBOSA RIBEIRO
7	246	ANDRESSA CRISTINA AMARAL DE SOUZA
8	1257	ANDREZA DOS SANTOS CUNHA
9	841	ANTONIO DE OLIVEIRA GEMAQUE NETO
10	1381	ANTONIO MALCHER SEIXAS
11	450	ARTHUR CARVALHO ALVES
12	650	BENAIA SOUZA BRAGA
13	1018	BRENO COLARES COSTA
14	984	BRUNA GATO VIEIRA
15	632	BRUNO DA SILVA VIEIRA
16	685	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA
17	1604	CARLAN ALVES BARBOSA
18	843	CAROLINE MARA DA SILVA BARBOSA
19	1101	CESAR ADRIANO PINHEIRO NOBRE
20	1906	CINTIA MARIA GAMA REIS
21	284	CRISTINEY DIAS SIQUEIRA
22	1691	DANIEL COSTA AMARAL
23	1669	DANIEL WELISON DA SILVA SEIXAS
24	625	DANIELLE PINHEIRO DIAS
25	1110	DEIVISON DA SILVA ALMEIDA
26	806	DEUSA NARA VIANA NOBRE
27	1019	DIEGO GOMES DA SILVA
28	998	DOMINGOS GABRYEL SILVA RODRIGUES
29	1362	EDIMILSON ALEXANDRE DA SILVA
30	513	EDIVAN DA SILVA SANTOS
TURMA - 02	**SALA: 5**	**HORÁRIO DO INÍCIO: 11h – TÉRMINO: 12:30h**
Ordem	**Inscrição**	**Nome**
31	319	EDNEY ASSIS DE SOUZA
32	1605	ELIANE DE SOUZA SILVA
33	709	ELIELSON BATISTA DOS SANTOS
34	718	ELKSON MESQUITA
35	1670	EMANOEL TAVARES DO NASCIMENTO
36	478	ENDERSON SANTOS FIGUEIREDO
37	1648	ENOCK FARIAS DE SOUSA
38	908	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS MALCHER
39	1545	GESSE CARVALHO BATISTA
40	1343	JAIR DA SILVA SEIXAS JUNIOR
41	905	JEFTE GABRIEL SOUSA DA SILVA
42	1228	JESSE GARCIA DAVID
43	1355	JESSICA DO SOCORRO DE SOUZA RAMOS
44	1394	JESSICA MARQUES VIANA
45	1273	JHONATAN RUAN PIMENTEL ARANHA
46	1541	JOEL BATISTA VITOR
47	368	JOMARIO ROCHA DA SILVA
48	1320	JONILSON VIEIRA DOS SANTOS
49	78	JOSE IDENIAS REGIS MENDES
50	606	JOSE RITA FEIJAO CARDOSO
51	1737	JUAN FARIAS DAS NEVES
52	174	KAILANY MEIRELES BARRETO
53	1501	KARINA VIEIRA DO NASCIMENTO
54	1543	KARLA IASMIN DA SILVA CARDOSO
55	1345	KELVIN SANTOS NASCIMENTO
56	1552	KEVEN LUAN DA COSTA BEZERRA
57	1754	LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO
58	1916	LEIDE DIANA CASTRO DA SILVA
59	550	LEUDER OTAVIO CASTRO MOUTINHO
60	673	LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS
61	1384	MAELTON DOS SANTOS LOBATO
TURMA - 03	**SALA: 6**	**HORÁRIO DO INÍCIO: 14h – TÉRMINO: 15:30h**
Ordem	**Inscrição**	**Nome**
62	1397	MANOEL DE ALMEIDA PAULINO NETO
63	825	MARCELINO FREITAS PICANCO
64	1143	MARCOS PRINTES DA CUNHA
65	1193	MARTHA LIMA DE OLIVEIRA
66	1170	MICHELY SOUSA SILVEIRA
67	1850	NAYANNE DE SOUZA PEREIRA

68	1612	NAYRON DHONYS COELHO SOARES
69	1145	NEAN PAULO CAMPOS AZEVEDO
70	1074	ORLANDO BENTES PONTES NETO
71	1817	PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
72	1060	RELSON DA SILVA VALINO
73	1234	RODOLFO MARQUES SANTOS
74	1040	ROMAO TRINDADE DOS SANTOS
75	353	RONAN GONCALVES DA COSTA
76	1269	RONDINELLY ALEX ARAUJO BARRETO
77	1899	ROSIANE DE NAZARE GARCIA
78	991	RUBENS SEIXAS DE ARAUJO
79	1956	TASSIO FRANCISCO RAMOS DE SOUZA
80	1396	THAIANNY YRIS SOUSA MACEDO
81	942	TIAGO SANTOS DOS PASSOS
82	516	VANESSA VIANA MONTEIRO
83	79	VICTOR DE ALMEIDA BO
84	1406	VICTOR HUGO PRINTES QUEIROZ
85	290	VICTOR OLIVEIRA PIRES
86	1076	VINICIOS SANTOS DA CRUZ
87	291	VINICIUS ITALO SALDANHA LOPES
88	68	VITORIA SILVEIRA BALIEIRO
89	1100	WALKENEDY VIANA CAMPOS
90	203	WILLIAMS DOS SANTOS LEAO
91	1268	WILLIAN CLEYTON DE FARIAS FIGUEIREDO
92	1169	WILLIAN DOGLAS SOUSA SANTOS

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E79E4644

